



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

LEI

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 1021/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUSTENTÁVEL DAS MULHERES DE RIACHO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Sustentável das Mulheres de Riacho Fundo - ASCOMRF, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins econômicos, apartidário, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 65.737.670/0001-30, fundada em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º. À entidade de que trata esta lei serão assegurados todos os direitos, prerrogativas e benefícios de que gozam as instituições de igual natureza, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substitua as suas finalidades estatutárias por outras não condizentes com o interesse público;

II - Negue-se a apresentar relatórios de atividades quando formalmente solicitados pelo Poder Executivo ou Legislativo;

III - Venha a ser dissolvida legalmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 07 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 020/2026- CM, de autoria do Vereador Rubinho Vicente- União Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011420
Título	LEI MUNICIPAL Nº 1021/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:14
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011420&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011420**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1021/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:14 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Sustentável das Mulheres de Riacho Fundo - ASCOMRF, inscrita no CNPJ sob o nº 65.737.670/0001-30, fundada em 28 de novembro de 2025, assegurando-lhe todos os direitos, prerrogativas e benefícios previstos na legislação vigente, e estabelecendo que a declaração perderá seus efeitos caso a entidade substitua suas finalidades estatutárias, negue-se a apresentar relatórios de atividades quando solicitado ou seja dissolvida legalmente, com vigência a partir da data de sua publicação em 07 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011420&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:05